

GOVERNADOR AUTORIZA VULTOSOS FINANCIAMENTOS . . .

(Conclusão da 1.ª pág.)
furação de poços semi-artesianos destinados ao serviço de abastecimento de água;

Viradouro — Cr\$ 150.000.000 para pavimentação de vias públicas;

Votuporanga — Cr\$ 200.000.000 para ampliação dos serviços de água e esgotos.

OBRAS RODOVIARIAS

No setor rodoviário, o Governador autorizou benefícios para as localidades abaixo:

Clementina — Construção das obras complementares de aterro da ponte sobre o córrego da Lontra e construção de ponte sobre o córrego da Anta, na estrada que liga ao município de Gabriel Monteiro;

Garça — Construção de trêvo rodoviário no ramal de acesso à rodovia Bauru-Marília;

Magda — Liberação do pagamento de Cr\$ 500.000.000 para construção de ponte;

Oriente — Auxílio de Cr\$ 3.000.000 para construção de pontes;

Pereiras — Auxílio de Cr\$ 3.000.000 para reconstrução do aterro das cabeceiras da ponte sobre o ribeirão das Conchas;

Santana do Parnaíba — Venda

à Prefeitura, de uma motoniveladora do DER;

Santo Antônio da Alegria — Construção de ponte sobre o rio Pinheirinho, na ligação com o bairro do mesmo nome;

Santópolis do Aguapei — Construção de ponte sobre o rio Feio, na ligação com o município de Tupã;

Ubirajara — Construção de ponte sobre o rio São João, na ligação com os municípios de Anhumas e Garça; e

Turmalina — Concessão à Prefeitura, de 100 horas de serviço de máquinas do DEMA.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

A Secretária da Fazenda, o Chefe do Governo determinou a antecipação das segunda e terceira parcelas da quota do excesso de arre-

cadação de 1963 ao município de Pontal e da segunda parcela aos municípios de Araçatuba, Araras, Barra Bonita, Itápolis, Moji-Mirim, Osvaldo Cruz, Ourinhos e Taquarituba.

OUTROS BENEFÍCIOS

Despachou ainda o Governador Adhemar de Barros outros processos formados no Serviço dos Municípios, beneficiando as seguintes cidades:

Jandira — Construção de prédio para o Grupo Escolar "Prof. Vicente Themudo Lessa";

Luiziânia — Liberação de pagamento de Cr\$ 400.000 à Prefeitura;

Monte Mor — Liberação de pagamento de Cr\$ 4.500.000 para as obras da rede de esgotos; e

Murutinga do Sul — Envio de ambulância para o PAMS.

Ambulâncias para o Interior

Em cerimônia realizada ontem à tarde, nos jardins dos Campos Eliseos, o Governador Adhemar de Barros fez entrega de ambulâncias destinadas às unidades sanitárias de mais 16 municípios do Interior. Estiveram presentes ao ato D. Leonor Mendes de Barros, os srs.

Humberto Reis Costa, secretário do Planejamento; Silva Gordo, secretário da Fazenda; outras autoridades e representantes dos municípios beneficiários.

As ambulâncias ontem entregues destinam-se às seguintes cidades: Alto Alegre, Aguiá, Indiaporã, Mirassol, Piacatu, Santa Mercedes, Tabapuá, Caçapava, Itacampolândia, Monte Alto, Monte Mor, Paraibuna, Santa Bárbara do Oeste, Tupã, Dumont e Bebedouro.

Engenheiros agrônômicos e veterinários

APOSTILAS AUTORIZADAS PELO GOVERNADOR

O sr. Julio D'Elboux Guimarães, Secretário da Justiça, enviou ao Deputado Arnaldo dos Santos Cerdeira, Secretário da Agricultura o seguinte ofício:

"Em decorrência de autorização do Exmo. Senhor Governador do Estado, comunico a Vossa Excelência que ficam revogadas as determinações desta Secretaria de Estado, constantes do ofício J. n.º 9, de 5 de janeiro último, no sentido do não cumprimento da Lei n.º 8.478, de 11 de dezembro de 1964, na parte vetada pelo Chefe do Executivo com a re-

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandycy Freitas - Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Resouraria. Publicações	36-28
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-64
Expediente	36-7931	Material	36-28
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-77
Redação	34-3810	Oficina do jornal	36-24
		Oficina de Obras	36-24

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$
NÚMERO ATRASADO Cr\$

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DA JUSTIÇA		
Anual	10.000	Anual	8
Semestral	5.000	Semestral	4

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato que constar do recibo.

RUA DA GLÓRIA N. 346

Delegações de 16 Municípios . . .

(Conclusão da 1.ª pág.)
dor; Nelson Fraige, Darcy Bacaraine e Waldyr Rodrigues.

Itapira — srs. Benedito Alves Lima, prefeito; Alcides de Oliveira, vice prefeito João Moraes Sobrinho, Gilberto Barreto e Benedito Machado.

ÁGUA PARA ITAQUAQUECETUBA

Dentro do previsto no Plano de Desenvolvimento Integrado do Governador Adhemar de Barros, o Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria de Obras do Estado, acaba de concluir as obras de captação e da casa de bombas, relativas ao sistema de abastecimento de água da cidade de Itaquaquecetuba. Essas obras, no valor de Cr\$ 14.400.000 foram financiadas pela Caixa Econômica Estadual.

Igarapava — srs. Manoel R. Soares e Rubens Moreira, vereadores; Antonio R. Soares, Jorge Nassif, Jonathan C. Santos, Paulo David, Eduardo A. Gonçalves, Silvio Soares e Newton F. Vieira.

Lutecia — srs. José Antonio Rodrigues, prefeito e Luiz Santos Lima acompanhados do cel. Afonso Negrão.

Marinópolis — sr. José Marin Toledo, prefeito, acompanhado do deputado Sival Antunes.

Monte Aprazível — srs. Wilson Guiguet Leal, prefeito, Jorge Carneiro Campos e Pedro Antonio Maset.

Merediano — srs. Joaquim Chamas Casquet, prefeito, Eurides L. Ottobono, vereador, Wilson Moda e Armando Conforti.

Santa Ernestina — srs. Orlando Maximo Schinki, prefeito; Francisco Piacenti, vereador, Miguel Messa Puerta e Orlando David Zaira.

CONCURSO ESCOLAR CONTRA SONEGAÇÃO FISCAL

Será no próximo dia 30 de maio referente ao Concurso Escolar Contra a Sonegação Fiscal através da Secretaria da Educação. O Diretor Geral do Departamento de Educação acaba de pedir instruções às autoridades escolares para o encaminhamento urgente à Secretaria de Fazenda das relações dos alunos e respectivos números de Matrícula.

Consoante disposições do organismo fiscal, as relações deverão estar na Secretaria de Fazenda até 48 horas antes do término do concurso e o não cumprimento desta exigência acarretará em responsabilidade funcional.

A T O S L E G I S L A T I V O S

LEI N. 8.971, DE 22 DE SETEMBRO DE 1965

Declara de utilidade pública o "Grêmio XII de Maio", da Polícia Feminina de São Paulo, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Grêmio XII de Maio", da Polícia Feminina de São Paulo, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Julio D'Elboux Guimarães

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de setembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.972, DE 22 DE SETEMBRO DE 1965

Dá a denominação de "Guaracy Silveira" à Escola Industrial de Pinheiros, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Guaracy Silveira" a Escola Industrial de Pinheiros, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de setembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.973, DE 22 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza a "Sociedade Geográfica Brasileira" a construir monumento destinado a assinalar a passagem do Trópico de Capricórnio, por sobre a "Via Anhanguera"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E a "Sociedade Geográfica Brasileira" autorizada a construir, sem ônus para o Estado, na faixa de terreno da "Via Anhanguera", por sobre as pistas de tráfego, um monumento indicativo da passagem do Trópico de Capricórnio, no local de sua interseção com a referida rodovia.

Parágrafo único — O projeto do monumento ficará sujeito à aprovação do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Dagoberto Salles

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de setembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.974, DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

Eleva a Delegacia de Polícia de Monte Aprazível à categoria de Delegacia Regional de Polícia de 2.ª classe

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A Delegacia de Polícia de Monte Aprazível fica em categoria de Delegacia Regional de Polícia de 2.ª classe.

Artigo 2.º — Vetado.

Artigo 3.º — As despesas com a execução da presente lei serão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Cantídio Nogueira Sampaio

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de setembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.975, DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a prestar fiança ao Banco do Estado de São Paulo S/A. e altera disposições da Lei 8.233, de 17 de julho de 1964

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É o Poder Executivo autorizado a prestar fiança ao Banco do Estado de São Paulo S/A., pela garantia concedida pelo mesmo Banco à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, e relativa ao contrato entre este Banco e o Centro Estadual de Abastecimento S/A. — CEASA — na forma do Contrato de Empréstimo de importância de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), celebrado em 3 de julho de 1963.

Artigo 2.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 5.º da Lei 8.233, de 17 de julho de 1964:

Artigo 5.º — Em cada sorteio serão distribuídos prêmios proporcionalmente ao valor mínimo previsto para a troca de notas fiscais ou cupons de que trata o artigo anterior, segundo dispuser o regulamento.

Artigo 3.º — Terão validade, para os fins do concurso "Talão de Tuna", as notas emitidas por contribuintes do imposto sobre transações, do-se, no que couber, a esse imposto, as disposições da Lei n. 8.233, de 17 de julho de 1964.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de setembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 478

Mensagem n. 310, de 23 de setembro de 1965

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência os fins de direito, que, usando da faculdade que me confere o artigo 2º da Constituição de 1964, resolvo vetar parcialmente, o projeto de lei n. 478, de 1963, decretado por essa nobre Assembleia conforme autógrafo n. 10.111, que recebi.

Dispõe o artigo 1.º do projeto sobre a elevação da Delegacia de Polícia de Monte Aprazível à categoria de Delegacia Regional de Polícia de 2.ª classe.

Consoante prescreve o artigo 2.º sobre o qual recai o presente a referida Delegacia Regional abrangerá as Delegacias de Polícia de Macauba, Turiúba, Nipoá, Planalto, Buritama, Nhandeara, Floreal, Gasfúgal, Magda, General Salgado, Auriflama, Pereira Barreto, Sud Mennucci, Sol, Balsamo, Jaci, Mirassolândia e Neves Paulista.

No que toca à providência colimada no artigo 1.º, o órgão competente da Administração informa que, nos estudos que ora se processam a